

janeiro, na sua atual redação, e determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será facultada aos candidatos quando solicitada, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

18 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — Composição do Júri do procedimento:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural

1.º Vogal efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes, Assistente Técnico

2.º Vogal efetivo: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior

1.º Vogal suplente: Francisco Duarte Peixe Martins, Técnico Superior

2.º Vogal suplente: Sandra Maria Pinto Farrica, Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos.

21 — Exclusão e notificação de candidatos:

21.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

21.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

21.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311179972

Aviso n.º 3673/2018

Anulação de procedimentos concursais

Por deliberação de Câmara de 21 de fevereiro de 2018, e por força do previsto no artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram anulados, dada a inutilidade superveniente da abertura dos procedimentos concursais por via da regularização dos vínculos precários no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no cumprimento das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal nos dias 24 de janeiro e no dia 7 de fevereiro de 2018, os seguintes procedimentos concursais:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Técnico Superior/desporto, aberto pelo aviso n.º 3308/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2017.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Assistente Técnico/Turismo, aberto pelo aviso n.º 7700/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2017.

7 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311196528

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 3674/2018

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida a concordância das partes, cessou o vínculo de emprego público com este Município por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna no Município de Loures, a Técnica Superior Amélia Matos de Oliveira Teodoro Reis Fançony na carreira e categoria que detinha, na posição remuneratória intermédia 2-3 e nível remuneratório intermédio 15-19, a que corresponde a remuneração mensal de 1.373,12€, passando a integrar o mapa de pessoal daquela entidade, com efeitos a 01.03.2018;

Competência delegada.

01/03/2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311179331

Aviso n.º 3675/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, conjugado pelos artigos 92.º a 100.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que por meu Despacho datado de 14.02.2018 foi deferido o pedido de mobilidade interna entre órgãos e serviços a operar na mesma carreira e categoria, da Assistente Técnica Carla Isabel Leonardo Percheiro Viana Joaquim, para o Instituto de Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de março de 2018 (inclusive), pelo período de dezoito meses.

Competência delegada.

01/03/2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311179364

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 3676/2018

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 81/97 — Processo n.º 30/95

Discussão pública

Eng. Victor Manuel Alves Mendes, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Ponte de Lima:

O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado